



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

**EDITAL N°01/2018/Gestão em Saúde-EaD/UFSC
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB/CAPES**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde, na modalidade à distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES À DISTÂNCIA no curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO TUTOR À DISTÂNCIA

1.1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor à distância atuará no campus da UFSC, presencialmente, uma vez por semana durante 8 (oito horas) ou duas vezes por semana durante 4 (quatro horas) cada, o que será estabelecido conforme a necessidade e conveniência do Curso e, adicionalmente, quando solicitado para reuniões, treinamentos, videoconferências e estudos dirigidos.

1.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor à distância é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

2. DOS REQUISITOS PARA O TUTOR À DISTÂNCIA

2.1. Candidato deve possuir formação de nível superior em um dos seguintes cursos: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Economia, Serviço Social, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Farmácia, Bioquímica, Fonoaudiologia e Fisioterapia.

2.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

2.3. Comprovar formação pós-graduada mínima de Especialização. Se também vinculado à programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, alerta-se para a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, que estabelece em seu Art.1º, que: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB, de que trata o Decreto no 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular.§ 1º. A autorização para atuar como tutor nas condições deste artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador”.

2.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas inicialmente 1 (uma) vaga para a tutoria à distância.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho, das quais, no mínimo, 8 horas serão presenciais na UFSC.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa CAPES para tutores à distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DA DATA

As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de maio a 20 de maio de 2018**.

5.2 DO LOCAL E DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 Os candidatos a tutores à distância deverão se inscrever via internet, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://ead.ufsc.br/gestaoemsaude/>

5.2.2 Em seguida ao preenchimento do formulário *on-line*, o candidato deve encaminhar para o email gestaoemsaudeufsc@gmail.com, identificando o assunto como VAGA DE TUTOR À DISTÂNCIA, os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae ou currículo Lattes.
2. Comprovantes de formação acadêmica, com graduação em um dos cursos mencionados no item 2.1 e documento que ateste a conclusão de curso de pós-graduação (certificado ou diploma) e experiência em EaD, conforme os critérios de pontuação listados no item 6.1.1.

5.2.3 As inscrições e respectivo envio dos documentos comprobatórios (item 5.2.2) devem ser efetivados até o dia 20 de maio de 2018, às 23h59min. É de responsabilidade dos candidatos qualquer eventual falha na transmissão de dados.

5.2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO TUTOR À DISTÂNCIA

6.1.1 Etapa classificatória – *Curriculum Vitae* (10,0 pontos) – critérios.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Graduação em um dos cursos citados em 2.1	Não contará pontos
Um curso de pós-graduação concluído é requisito mínimo. Será considerada a titulação máxima, isto é, o candidato só poderá obter, um, três ou cinco pontos, não havendo acumulação de pontuação para dois títulos, como duas especializações ou uma especialização e um mestrado, por exemplo.	Especialização concluída: 1,0 ponto
	Mestrado concluído: 3,0 pontos
	Doutorado concluído: 5,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA EM EaD	PONTUAÇÃO
Serão consideradas, para efeito de pontuação, as seguintes experiências: ter sido conteudista, tutor, supervisor de tutoria, professor em EaD, coordenador de curso, coordenador de AVAE, revisor de conteúdos, designer instrucional e editor de material didático.	1,0 ponto por ano (a experiência em EaD está limitada a 5,0 pontos). Para atribuição da nota, utilizar-se-á a seguinte equação: soma dos períodos de experiência em dias, dividida por 365 dias. O resultado será a nota obtida, observada o limite superior de 5,0 (cinco) pontos. Não serão considerados tempos simultâneos.

6.1.2 A partir da classificação obtida na etapa 6.1.1, e cumpridos os requisitos mínimos de formação de graduação e pós-graduação, serão chamados os 18 candidatos melhor classificados, para que participem da etapa seguinte, a entrevista técnica sobre EaD;

6.1.3 Etapa Entrevista Técnica ou Arguição (10,0 pontos).

Os 18 (dezoito) candidatos melhor classificados com base na pontuação obtida na primeira etapa (6.1.1) serão chamados para uma arguição, que deverá acontecer mediante agendamento entre os dias **22 e 24/05/18**, e que versará sobre:

- adequação do tempo disponível do candidato às necessidades do Curso;
- experiência prévia em EaD e trajetória profissional/acadêmica;

- c) disponibilidade para participar de encontros presenciais no polos;
- d) experiência nas áreas de conhecimento do Curso.

6.1.4 A nota final será a composição da pontuação obtida pelo *curriculum vitae* (60%) e a entrevista técnica (40%).

6.1.5 Serão chamados para atuar como tutores os candidatos que obtiverem as maiores pontuações conforme a média ponderada obtida segundo o estabelecido no item 6.1.4, limitado às vagas disponíveis.

6.1.6 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação à Distância.

6.1.7 Em persistindo o empate, será escolhido o candidato com idade mais elevada, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7. DOS RESULTADOS

7.1 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no endereço <https://ead.ufsc.br/gestaoemsaude/>, no dia 24 de maio de 2018, até as 18 horas (horário oficial de Brasília).

7.2 DOS RECURSOS

7.2.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.2 O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Gestão em Saúde na modalidade à distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, pelo email gestaoemsaudeufsc@gmail.com, até às **18 horas** (horário oficial de Brasília), do dia 25 de maio de 2018, devendo:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato; e,
- b) ser fundamentado.

7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 serão automaticamente indeferidos.

7.3.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do Curso.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 100% de frequência no curso de capacitação de tutores.

8.2 O curso de capacitação de tutores a distancia será realizado em Florianópolis (SC), em datas e horários a serem enviados por e-mail a partir do dia 28 de maio de 2018.

8.3 A cada nova disciplina ou bloco, novas capacitações serão realizadas, prevalecendo o disposto no item 8.1.

Florianópolis, 14 de maio de 2018.

Prof. Dr. Rolf Hermann Erdmann

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde
na modalidade à distância da Universidade Federal de Santa Catarina